

RESOLUÇÃO Nº001/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a competência para deliberação sobre o orçamento anual é deste Conselho.


CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva juntamente com a área contábil do município elaborou a proposta orçamentária que apresentada a este conselho, foi entendida como factível para a realidade do PREVNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária para o PREVNAS, para o exercício de 2015, estimando o valor das receitas e fixando o valor das despesas em R\$1.839.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais) conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de agosto de 2015


Amarildo do Prado
Presidente


Pedro Aurélio Borges Silveira
Vice Presidente



Diário Oficial

ANO III Nº 514

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 22 de setembro de 2015

Nova Alvorada do Sul - MS
Criado pela Lei nº 620/10/04/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 2109/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a convocação de Professor para atender necessidade Emergencial, e dá outras providências".

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ELIZAMA VALÉRIA DA SILVA LIMA, para exercer atividade de Professora, Padrão P-II, Classe A, 01 período, 3º ano, lotada na Escola Municipal Adenisaído Araújo de Rezende, do período de 01/09/2015 a 18/12/2015, com remuneração respectiva Anexo I, Tabela 2, da Lei Complementar nº 074/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - A professora ora convocada substituirá a professora Edna Marcia Fernandes, que está de licença médica.

Nova Alvorada do Sul, 14 de Setembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2111/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ ANTONIO MELCHIOR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (Mãe), pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21/09/2015 a 10/10/2015, conforme Art. 129, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul/MS, 22 de Setembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2112/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora LORECI APARECIDA SPIES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na U.B.S. Isabel Menezes Coelho, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17/09/2015 a 31/10/2015, com fulcro no Art. 119, da Lei Complementar n.º 02/93 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul/MS, 22 de Setembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a competência para deliberação sobre o orçamento anual é deste Conselho.

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva juntamente com a área contábil do município elaborou a proposta orçamentária que apresentada a este conselho, foi entendida como factível para a realidade do PREVNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária para o PREVNAS, para o exercício de 2015, estimando o valor das receitas e fixando o valor das despesas em R\$1.839.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais) conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de agosto de 2015.

Amarildo do Prado
Presidente

Pedro Aurélio Borges Silveira
Vice Presidente